

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2019, QUE FAZEM ENTRE SI O CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS E A EMPRESA, MINUTA COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA.**

A UNIÃO, por intermédio do **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS-CBPF**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES – MCTIC, CNPJ 04.044.443/0001-35, com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Dr. Xavier Sigaud, nº. 150, neste ato representado por seu Diretor Substituto **MÁRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE**, nomeado pela Portaria nº 15, de 07 de janeiro de 2016, publicada no DOU de 08 de janeiro de 2016, portador da matrícula SIAPE nº 0672808, doravante denominado e a **MINUTA COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.762.976/0001-55, sediada na Av. Comendador Franco, nº 5325, Uberaba, Curitiba-Paraná, representada pelo seu Sócio Administrador Sr. **MARCOS AURÉLIO BASSO**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 0206.000049/2019-37 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Acrescer o contrato original em mais 01 (um) profissional na categoria "Agente Administrativo" no valor de R\$ 7.638,10 (sete mil seiscentos e trinta e oito reais e dez centavos) mensais, nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666 de 1993.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

**2.1.** O valor mensal da contratação passa a ser de R\$ 840.936,28 (oitocentos e quarenta mil novecentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 10.091.235,36 (dez milhões e noventa e um mil e duzentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 240120;

Fonte de Recursos: 0100000000;

Programa de Trabalho: 172533;

Elemento de Despesa: 339037;

Plano Interno: 2000000E-03;

Nota de Empenho: 2022NE21.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2022.

Pelo **CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**MÁRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE**  
Vice-Diretor

Pela **CONTRATADA**

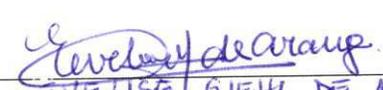
  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS AURÉLIO BASSO**  
Sócio Administrador

**TESTEMUNHAS**

Pelo **CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
Francisco Roberto Leonardo  
CPF 386.665.457-04

Pela **CONTRATADA**

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **EVELISE GIEHL DE ARAUJO**  
CPF **864.105.989-04**